

MOÇÃO Nº 10.971/2009

Manifesta pesar pelo falecimento do Ex-Deputado Federal Mário Soares Lima nos termos do Art.141 do regimento interno da Assembléia Legislativa da Bahia.

O Deputado infra firmado, com base no art. 141 do regimento interno da Assembleia Legislativa da Bahia, Requer a Mesa, ouvido o Plenário, seja aprovada uma Moção de Pesar pelo falecimento do **Ex-Deputado Federal Mário Soares Lima**.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2009

Júnior Magalhães
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta moção em função da atuação do Ex-Deputado Federal Mário Soares Lima.

Mário Soares Lima nasceu no município de Glória-BA em 19 de fevereiro de 1935, filho de Manoel de Souza Lima e Emília Soares Lima, estudou no Colégio Estadual da Bahia em Salvador no período de 1948-1954, posteriormente foi comerciante, industriário, escriturário e técnico em refinação de petróleo. Foi um dos fundadores do Sindicato dos trabalhadores do petróleo na Bahia, exercendo os cargos de Secretário e Presidente.

Mário Soares Lima foi Deputado Federal por três legislaturas: 1963-1967; 1983-1987; 1987-1991. Na primeira legislatura (1963-1967) teve seu mandato cassado e seus direitos políticos suspensos por dez anos em virtude do Golpe Militar, também foi destituído do mandato sindical e demitido da Petrobrás sendo reintegrado aos quadros da mesma por decisão do Tribunal Federal de Recursos.

Mário Lima como era carinhosamente conhecido, além de ser um Deputado atuante, participou de diversas Comissões (Saúde, Trabalho, Minas Energia, Legislação Social dentre outras), além de participar de missões oficiais internacionais.

Mário Lima deixa a todos que o conheceram um exemplo de vida por defender seus ideais com ardor. Não impunha suas opiniões pela força mas sim pelo diálogo e pelo cultivo da amizade.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2009

**Júnior Magalhães
Deputado Estadual**